



**LICENÇA PARA
ACOMPANHAMENTO
DE CONJUGUE**

Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV
Diretoria de Recursos Humanos

REQUERIMENTO – LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGUE

| | | | |
|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| MATRICULA: | <input type="text"/> | NOME: | <input type="text"/> |
| CARGO EFETIVO: | <input type="text"/> | SIGLA/GRATIF: | <input type="text"/> |
| TEL/CEL/RAMAL: | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| DEPARTAMENTO: | <input type="text"/> | | |

Venho por meio deste, requerer a **Licença para Acompanhamento de Cônjuge**, com base no regimento instituído no Estatuto dos Servidores, Lei nº 412/1995:

Art. 79 - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o cônjuge ou companheiro que foi deslocado a serviço para outra parte do território nacional ou para o exterior.

Parágrafo Único - A licença será por um ano e sem remuneração, prorrogável por igual período.

Solicito que a data inicial seja a partir do dia:

**DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
L E I Nº 2.074 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008**

Art. 46 O servidor efetivo da administração municipal, em gozo de licença sem vencimentos, deverá recolher, direta e mensalmente, os valores referentes à contribuição previdenciária de sua responsabilidade e de responsabilidade do órgão ou entidade da administração municipal à qual é vinculado estatutariamente, para fins de contagem de tempo de contribuição para benefício de aposentadoria.

Art. 47 A contribuição dos servidores mencionados nos artigos 45 e 46, serão calculadas com base na remuneração do cargo efetivo ao qual os mesmos se encontram vinculados.

Art. 48 A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aos juros e atualização previstos e incidentes no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 49 Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas ao Regime Previdenciário Municipal.

Declaro estar ciente que as contribuições previdenciárias deverão ser tratadas diretamente com o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, através de abertura de Processo Administrativo no próprio Instituto de Previdência.

| CIÊNCIA E AUTENTICAÇÃO | |
|--|---|
| Servidor/Empregado: _____/_____/_____ Angra dos Reis | Chefia Imediata: _____/_____/_____ Angra dos Reis |
| Assinatura | Assinatura/Carimbo |

OBS: A chefia imediata do requerente deve registrar a ciência no Requerimento.

Anexar a este requerimento os seguintes documentos: Certidão de Casamento ou União Estável e documento que comprove o remanejamento do cônjuge para outra Cidade, Estado ou País.